

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL Nº 477, DE 06 DE JULHO DE 1.994 -

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Contratação de pessoal por tempo determinado só poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços, durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste;

II - execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Prefeito para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura.

Parágrafo Único - Não se instituirá programa especial de trabalho que se inclua na área de competência dos órgãos existentes na estrutura administrativa da Prefeitura, ressalvados os casos de emergências ou calamidade pública.

ARTIGO 2º - As contratações com base nesta lei serão feitas na forma prevista no Art.443, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e dependerão da existência de recursos orçamentários.

ARTIGO 3º - O salário do contratado no regime instituído por esta lei será fixado pelo Poder Executivo de acordo com o tempo de duração do contrato, a responsabilidade, competência e dedicação exigidas para o desempenho dos serviços correspondentes.

Parágrafo Único - Na contratação de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa do pessoal da Prefeitura, os salários serão aumentados ou reduzidos na mesma proporção.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de julho de 1.994.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

28  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL Nº 477, DE 06 DE JULHO DE 1.994 -

fls.02

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de julho de 1.994.-

  
Laura de Souza Lara

Enc.do Setor Administrativo